



EDITAL 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED), CAMPUS JK, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).

O Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED), Campus JK, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE nº 11, de 11 de abril de 2019, e na Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, **CONVOCA OS DOCENTES** para a eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Medicina.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger os representantes para a função de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Medicina, para o mandato de dois anos, **período de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2028.**

1.2. Será eleita 01 (uma) chapa composta por 01 (um) docente que exercerá a função de coordenação do Curso e 01 (um) docente que exercerá a função de Vice-Coordenação.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral para a elaboração deste edital foi instituída em 09 de janeiro 2026, pela Direção da Faculdade de Medicina, sendo composta pelas servidoras: Roberta Vasconcelos Leite - presidente; Magnania Cristiane Pereira da Costa e Margarete Marlene de Souza - membros.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Podem ser inscritas chapas formadas por docentes graduados em Medicina, conforme artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que ministram aula no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina.

3.2. As inscrições ocorrerão nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, conforme preenchimento do formulário de inscrição constante do anexo I desse edital.

3.3. O pedido de inscrição deverá ser enviado com cópia digitalizada para o e-mail **secretaria.medicina@ufvjm.edu.br (anexo II)** contendo os nomes dos candidatos que compõem a chapa com a indicação de coordenador e de vice-coordenador, respeitando o horário e data limites estipulados para as inscrições.

3.4. Na hipótese do número de chapa (s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada representação, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade de realização do processo de votação.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1. A comissão eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o **deferimento ou indeferimento até 21 de janeiro, às 17h, conforme publicação no site da FAMED.**

4.2. Recursos ao deferimento das inscrições poderão ser apresentados até o dia 21 de dezembro, às 17 horas, na direção da Famed.

4.3. O resultado final das chapas inscritas será divulgado no 23 de janeiro, às 17 horas, **conforme publicação no site da FAMED.**



5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O Colégio Eleitoral é formado pela totalidade dos docentes do quadro permanente da UFVJM, lotados na Faculdade de Medicina.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 A definição dos representantes ocorrerá por meio de votação eletrônica a ser realizada no dia **03 de fevereiro de 2026, por meio de uma notificação que será encaminhada por e-mail, contendo o ID do Eleitor e Senha para acesso ao link da Eleição.**

6.2 Para esclarecimento quanto ao procedimento de realização do voto, o eleitor poderá conferir a página de ajuda do sistema através do link: <http://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda/>.

6.3 **O horário da votação será das 08 às 18 horas.**

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. **A apuração será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema.**

7.2. Será eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:

a) A chapa cujos candidatos possuírem mais tempo de serviço como docentes na UFVJM;

b) A chapa que comprovar idade mais avançada.

7.5. **A publicação do resultado oficial será feita, no dia 04 de fevereiro de 2026, até às 17 horas, no site da Famed.**

7.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de vinte e quatro horas úteis à direção da Famed. A direção terá prazo de vinte e quatro (24) horas para deferir ou indeferir o recurso.



8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado final da eleição será homologado pelo Colegiado de Curso, no dia 06 de fevereiro de 2026 e encaminhado à Direção da FAMED para as devidas providências.

9. DO MANDATO E DA POSSE

9.1. O mandato terá duração de dois anos, contados a partir de 06 de fevereiro de 2026.

9.2. Os candidatos eleitos serão empossados em sua respectiva representação, a partir da emissão da portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados pelo site da FAMED.

10.2 No caso de não haver candidatos para a representação caberá a Direção da FAMED a indicação dos representantes.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão eleitoral e Direção da Faculdade de Medicina.

Diamantina, 12 de janeiro 2026.

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED
Campus JK da UFVJM



ANEXO I
EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA
COORDENAÇÃO E VICE-CORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA
FACULDADE DE MEDICINA
DE DIAMANTINA/ FAMED**

PERÍODO	EVENTO
12/01/2026	Lançamento do Edital
19 e 20/12/2026	Prazo para inscrição das chapas
21/01/2026	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
23/01/2026	Divulgação das chapas inscritas
03/02/2026	Votação
04/02/2026	Divulgação do resultado da votação pela comissão eleitoral
06/02/2026	Divulgação do resultado após recurso pela comissão eleitoral
06/02/2026	Posse



ANEXO II
EDITAL N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
COORDENAÇÃO E VICE-CORDENAÇÃO DO
CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED)**

COORDENADOR (A): _____

ASSINATURA: _____

VICE - COORDENADOR (A): _____

ASSINATURA: _____

Diamantina, _____ de janeiro de 2026.